

**LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2015 de 15 DE JUNHO DE 2015.**

ALTERA O ITEM "C" DO ANEXO II, NO ITEM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 13 DE ABRIL DE 2012 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG

O Presidente da Câmara Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe impõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Local, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O item "c" do Anexo II – Taxa de Expediente e Serviços Diversos referente à expedição de alvará de localização e/ou 2ª via passa a ter o seguinte valor:

Expedição de Alvarás de Localização e/ou 2ª via:	Valores em UFEMG
c) 2ª via Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para Comercio.	36,00

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de Junho de 2015

**Genivaldo Marques dos Santos**  
Presidente

**GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Comendador Gomes.

Imo. Sr.  
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO  
DD, Prefeito Municipal Comendador Com. MG  
Comendador Gomes